



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 341/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.939,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
07 de novembro de 2024

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F93-D522-3248-6A81> e informe o código 9F93-D522-3248-6A81





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 341/2024

Tangará da Serra/MT, 07 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.939,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de recursos aquisição de equipamentos que serão utilizados para atender necessidades das Unidades de Saúde da Família, em especial a necessidade urgente de melhoria na capacidade de esterilização de materiais, com a aquisição de Autoclaves.

Com a crescente demanda de pacientes nas UBS, os atuais equipamentos de esterilização têm se mostrado insuficientes para atender o volume necessário de materiais médicos, o que compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. A falta de capacidade de esterilização adequada pode acarretar atrasos nos atendimentos, riscos de contaminação cruzada e possíveis complicações para os usuários, colocando em risco a saúde pública.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, visto que, sem essa medida, haverá perda de eficácia na prestação dos serviços de saúde, comprometendo o atendimento da população e expondo a saúde dos cidadãos a riscos evitáveis.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 341, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.939,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 31.361.379,50

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R\$ 31.406.319,10

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 44.939,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção Da Atenção Primária em Saúde	2304			44.939,60
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001002000	44.939,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				44.939,60

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F93-D522-3248-6A81> e informe o código 9F93-D522-3248-6A81





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção Da Atenção Primária em Saúde	2304			44.939,60
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001002000	44.939,60
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				44.939,60

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação de recursos aquisição de equipamentos que serão utilizados para atender necessidades das Unidades de Saúde da Família.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 341/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa readequação de recursos aquisição de equipamentos que serão utilizados para atender necessidades das Unidades de Saúde da Família, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 07 de novembro de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nº 056/SAUDE/2024
DATA: 06/11/2024
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Especificação: (X) SUPLEMENTAR () ESPECIAL

Justificativa da suplementação: Os recursos serão utilizados para aquisição de equipamentos para atender necessidades das Unidades de Saúde da Família.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	equipes de atenção primária mantidas	UN.	23	23	
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalham ento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	3.1.500.1002000-030.000	3.710,24	48.649,84	44.939,60
Total da Suplementação						
						44.939,60
Justificativa da Redução: Tal redução da Atenção primária em saúde, tendo em vista que os recursos não serão utilizados.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	equipes de atenção primária mantidas	un.	23	23	
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalham ento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	3.1.500.1002000-030.000	574.700,00	538.460,40	36.239,60
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	3.1.500.1002000-030.000	206.000,00	197.300,00	8.700,00
Total da Redução						
						44.939,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2304	23	23	

Tangará da Serra, 06 de Novembro de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

SITUAÇÃO DAS RESERVAS ORÇAMENTARIAS

Página 1

em : 08/11/2024 13:50

Ficha Nº : 1002052 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Dotação Atual: 574.700,00
Fonte de Recurso: 3 1 500 Código de Aplicação: 030 -000 Saldo Atual: **90.515,00**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002052	25156	07/11/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO Nº 341/2024.	36.239,60	0,00	0,00	0,00	36.239,60
				36.239,60	0,00	0,00	0,00	36.239,60
Previsão de Saldo com reserva:								54.275,40

Ficha Nº : 1002055 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Dotação Atual: 206.000,00
Fonte de Recurso: 3 1 500 Código de Aplicação: 030 -000 Saldo Atual: **8.713,10**

FICHA	RESERVA	DATA	HISTORICO	VALOR RESERVA	REFORÇADO	ANULADO	EMPENHADO	SALDO RESERVA
1002055	25157	07/11/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO Nº 341/2024.	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
				8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
Previsão de Saldo com reserva:								13,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/11/2024

Página 1

FICHA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
Função	10	Saúde	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59	
2445	3.3.90.39.00	-3.1.621.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	80.000,00	80.000,00	38.778,70	38.778,70	37.302,86	37.302,86	37.302,86	37.302,86	1.475,84	41.221,30
2712	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020C-030000	PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	1.249,44	1.249,44	1.249,44	1.249,44	1.249,44	1.249,44	0,00	750,56
2718	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	66.590,61	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	50.215,49	0,00	16.375,12
2719	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000C-030000	PESSOAL CIVIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	60.133,98	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	59.245,47	0,00	888,51
2734	3.1.90.07.00	-3.1.500.10020C-030000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	10.000,00	6.408,82	6.408,82	6.408,82	6.408,82	5.732,79	5.732,79	676,03	3.591,18
2762	3.1.90.11.00	-3.1.605.00000C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	249.846,80	238.939,23	238.939,23	238.939,23	238.939,23	238.939,23	238.939,23	0,00	10.907,57
2763	3.1.90.04.00	-3.1.605.00000C-030000	PESSOAL CIVIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	189.053,16	156.126,16	156.126,16	156.126,16	156.126,16	156.126,16	156.126,16	0,00	32.927,00
2801	4.4.90.51.00	-3.2.502.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	190.217,41	190.217,41	190.217,41	188.850,64	188.850,64	188.850,64	188.850,64	1.366,77	0,00
2802	4.4.90.52.00	-3.2.502.10020C-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	353.954,26	332.154,40	332.154,40	284.087,80	284.087,80	284.087,80	284.087,80	48.066,60	21.799,86
2803	3.3.90.30.00	-3.2.600.00060C-030093	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	42.140,60	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	4.636,20	0,00	37.504,40
2856	4.4.90.51.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	213.336,01	12.760,62	12.760,62	0,00	0,00	0,00	0,00	12.760,62	200.575,39
2862	4.4.90.51.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	36.663,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.663,99
2863	4.4.90.51.00	-3.2.502.10020C-030000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	281.003,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.003,65
2864	3.3.90.39.00	-3.2.502.10020C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	23.803,57	23.803,57	23.803,57	0,00	0,00	0,00	0,00	23.803,57	0,00
2870	3.1.90.04.00	-3.2.600.00060C-030010	PESSOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	413.376,83	368.931,26	368.931,26	368.931,26	368.931,26	368.931,26	368.931,26	0,00	44.445,57
2871	3.1.90.13.00	-3.2.600.00060C-030010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	68.944,00	61.347,79	61.347,79	61.347,79	61.347,79	58.988,07	58.988,07	2.359,72	7.596,21
2872	3.1.90.11.00	-3.2.604.00060C-030012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	431.596,31	423.952,68	423.952,68	423.952,68	423.952,68	423.952,68	423.952,68	0,00	7.643,63
2873	3.1.91.13.00	-3.2.604.00060C-030012	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	58.032,00	53.734,26	53.734,26	53.734,26	53.734,26	53.205,67	53.205,67	528,59	4.297,74
2874	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030087	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	143.780,00	113.088,11	113.088,11	113.088,11	113.088,11	113.088,11	113.088,11	0,00	30.691,89
2875	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030087	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	10.000,00	5.207,82	5.207,82	5.207,82	5.207,82	3.965,17	3.965,17	1.242,65	4.792,18
2876	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030089	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	136.100,00	135.056,04	135.056,04	135.056,04	135.056,04	135.056,04	135.056,04	0,00	1.043,96
2877	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030089	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	19.900,00	18.944,37	18.944,37	18.944,37	18.944,37	18.690,61	18.690,61	253,76	955,63
2878	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030094	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	89.500,00	80.163,21	80.163,21	80.163,21	80.163,21	80.163,21	80.163,21	0,00	9.336,79
2879	3.1.91.13.00	-	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15.000,00	10.635,28	10.635,28	10.635,28	10.635,28	9.978,90	9.978,90	656,38	4.364,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/11/2024

Página 2

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Função	10	Saúde	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
	-3.2.602.00080C	030094										
2880	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	0,00	268.569,60	253.769,54	253.769,54	253.769,54	253.769,54	253.769,54	0,00	14.800,06
2881	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	34.000,00	31.324,51	31.324,51	31.324,51	31.324,51	30.474,64	849,87	2.675,49
2882	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FID PESSOAL CIVIL	0,00	97.665,58	75.813,93	75.813,93	75.813,93	75.813,93	75.813,93	0,00	21.851,65
2883	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	15.500,00	10.342,90	10.342,90	10.342,90	10.342,90	8.806,40	1.536,50	5.157,10
2999	3.3.90.39.00	-3.2.600.00060C-030008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	80.966,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.966,32
3000	3.3.90.30.00	-3.2.621.00060C-030010	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	71.957,06	71.862,62	71.862,62	50.172,52	50.172,52	50.172,52	21.690,10	94,44
3001	3.3.90.30.00	-3.2.600.00060C-030011	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	245.004,48	245.001,80	245.001,80	232.129,20	232.129,20	232.129,20	12.872,60	2,68
3002	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	25.256,62	14.437,50	14.437,50	0,00	0,00	0,00	14.437,50	10.819,12
3003	3.3.90.39.00	-3.2.600.00060C-030060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	7.797,38	7.797,38	7.797,38	0,00	0,00	0,00	7.797,38	0,00
3004	3.3.90.30.00	-3.2.604.00060C-030012	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00	16.266,00	16.266,00	11.771,00	11.771,00	11.771,00	4.495,00	13.734,00
3005	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	18.040,63	84,90	84,90	84,90	84,90	84,90	0,00	17.955,73
3160	3.3.90.30.00	-1.1.500.00000C-000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.000,00	7.995,80	7.995,80	7.995,80	7.995,80	7.995,80	0,00	4,20
3170	3.3.50.43.00	-1.1.500.00000C-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	6.560,62	6.560,62	6.560,62	6.560,62	6.560,62	6.560,62	0,00	0,00
3171	3.3.50.43.00	-3.1.500.10020C-030000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	73.439,38	73.439,38	73.439,38	73.439,38	73.439,38	73.439,38	0,00	0,00
3196	3.3.90.39.00	-3.2.621.00060C-030010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	500,00	97,20	97,20	97,20	97,20	97,20	0,00	402,80
3237	4.4.90.52.00	-1.2.500.00000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	378.356,70	376.292,90	376.292,90	126.259,90	126.259,90	126.259,90	250.033,00	2.063,80
3239	3.3.90.39.00	-3.1.600.31100C-030008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.385.000,00	1.087.053,03	1.087.053,03	245.025,79	245.025,79	245.025,79	842.027,24	1.297.946,97
3240	3.3.90.30.00	-3.1.600.31100C-030008	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.100.000,00	279.079,51	279.079,51	92.718,89	92.718,89	91.270,89	187.808,62	820.920,49
3352	3.3.90.36.00	-3.2.621.00060C-030010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
3373	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060C-030011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	68.000,00	67.497,50	67.497,50	0,00	0,00	0,00	67.497,50	502,50
3374	3.3.90.40.00	-3.1.600.31100C-030008	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	15.000,00	9.142,50	9.142,50	0,00	0,00	0,00	9.142,50	5.857,50
3392	4.4.90.93.00	-1.1.500.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3393	4.4.90.93.00	-1.2.711.00000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/11/2024

Página 3

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Função	10	Saúde	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
3394	4.4.90.93.00	-1.2.500.000000-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1002051	4.4.90.52.00	-3.1.500.100200-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.710,24	3.710,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710,24
1002052	3.3.90.93.00	-3.1.500.100200-030000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600.000,00	574.700,00	484.185,00	484.185,00	367.340,00	367.340,00	359.690,00	359.690,00	124.495,00
1002053	3.1.90.08.00	-3.1.500.100200-030000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	220,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
1002055	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	300.000,00	206.000,00	197.286,90	197.286,90	128.365,96	128.365,96	127.807,24	127.807,24	69.479,66
1002056	3.3.90.33.00	-3.1.500.100200-030000	PESSOA JURÍDICA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	45.300,00	45.253,40	45.253,40	29.185,08	29.185,08	29.185,08	29.185,08	16.068,32
1002057	3.3.90.30.00	-3.1.500.100200-030000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00	545.000,00	544.579,20	544.579,20	320.742,43	320.742,43	317.749,58	317.749,58	226.829,62
1002058	3.3.90.14.00	-3.1.500.100200-030000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	25.000,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	21.475,00	21.325,00	21.325,00	150,00
1002059	3.1.90.94.00	-3.1.500.100200-030000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00	323.000,00	316.380,28	316.380,28	316.380,28	316.380,28	316.380,28	316.380,28	0,00
1002060	3.1.90.04.00	-3.1.500.100200-030000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	717.810,80	767.810,80	607.317,68	607.317,68	607.317,68	607.317,68	607.317,68	607.317,68	0,00
1002061	3.1.90.13.00	-3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	264.926,06	184.926,06	139.187,57	139.187,57	139.187,57	139.187,57	125.977,28	125.977,28	13.210,29
1002062	3.1.90.11.00	-3.1.500.100200-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	5.139.458,39	5.986.458,39	4.842.129,55	4.842.129,55	4.842.129,55	4.842.129,55	4.842.129,55	4.842.129,55	0,00
1002063	3.1.91.13.00	-3.1.500.100200-030000	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.007.007,00	797.007,00	613.113,09	613.113,09	613.113,09	613.113,09	589.362,55	589.362,55	23.750,54
1002064	3.1.90.11.00	-3.1.600.000600-030011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	100.000,00	786.500,00	746.844,32	746.844,32	746.844,32	746.844,32	746.844,32	746.844,32	0,00
1002065	3.1.91.13.00	-3.1.600.000600-030011	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.196,00	141.696,00	98.961,66	98.961,66	98.961,66	98.961,66	94.074,40	94.074,40	4.887,26
1002066	3.3.90.30.00	-3.1.600.000600-030011	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	232.000,00	208.813,54	208.813,54	119.704,70	119.704,70	119.704,70	119.704,70	89.108,84
1002067	3.1.90.11.00	-3.1.604.000600-030012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.713.795,16	2.123.795,16	1.758.287,82	1.758.287,82	1.758.287,82	1.758.287,82	1.758.287,82	1.758.287,82	0,00
1002068	3.1.91.13.00	-3.1.604.000600-030012	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	518.765,80	328.765,80	221.713,41	221.713,41	221.713,41	221.713,41	198.026,00	198.026,00	23.687,41
1002069	3.3.90.30.00	-3.1.604.000600-030012	MATERIAL DE CONSUMO	242.631,04	22.631,04	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	1.317,00	0,00
1002070	3.3.90.39.00	-3.1.600.000600-030060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	90.000,00	90.000,00	82.325,12	82.325,12	48.677,50	48.677,50	48.677,50	48.677,50	33.647,62
1002071	3.1.91.13.00	-3.1.621.000600-030010	PESSOA JURÍDICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	337.028,31	150.728,31	110.528,89	110.528,89	110.528,89	110.528,89	78.654,12	78.654,12	31.874,77
1002072	3.1.90.11.00	-3.1.621.000600-030010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	1.052.347,71	1.246.847,71	882.412,74	882.412,74	882.412,74	882.412,74	882.412,74	882.412,74	0,00
1002075	3.1.91.13.00	-3.1.621.000600-030012	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.489,53	24.489,53	10.519,55	10.519,55	10.519,55	10.519,55	8.770,79	8.770,79	1.748,76
1002076	3.1.90.11.00	-3.1.621.000600-030012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	119.384,64	129.384,64	83.700,94	83.700,94	83.700,94	83.700,94	83.700,94	83.700,94	0,00
1002077	3.1.90.13.00	-3.1.600.000600-030010	PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.849,62	94.649,62	74.681,22	74.681,22	74.681,22	74.681,22	59.435,62	59.435,62	15.245,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/11/2024

Página 4

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Função	10	Saúde	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
SubFunção	301	Atenção Básica	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Programa	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
Proj.Atividade	2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E M SAÚDE	20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59
1002078	3.1.90.04.00	-3.1.600.00060C-030010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	401.946,83	581.946,83	479.929,24	479.929,24	479.929,24	479.929,24	479.929,24	479.929,24	0,00	102.017,59
1002081	3.1.90.11.00	-3.1.600.00060C-030010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIÁRIAS PESSOAL CIVIL	3.064.000,30	4.179.648,13	2.786.637,88	2.786.637,88	2.786.637,88	2.786.637,88	2.786.637,88	2.786.637,88	0,00	1.393.010,25
1002082	3.1.91.13.00	-3.1.600.00060C-030010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	715.418,05	571.296,05	368.989,49	368.989,49	368.989,49	368.989,49	301.689,01	301.689,01	67.300,48	202.306,56
1002083	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060C-030010 MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	300.000,00	298.898,03	298.898,03	220.191,75	220.191,75	219.893,65	219.893,65	79.004,38	1.101,97
1002084	3.3.91.39.00	-3.1.600.00060C-030010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	90.000,00	90.000,00	55.000,00	55.000,00	42.034,08	42.034,08	41.864,03	41.864,03	13.135,97	35.000,00
1002085	3.3.90.39.00	-3.1.600.00060C-030010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.262.996,74	1.062.996,74	1.062.113,27	1.062.113,27	593.005,66	593.005,66	593.005,66	593.005,66	469.107,61	883,47
1002214	3.3.90.30.00	-3.1.600.00060C-030040 MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00	108.000,00	949,00	949,00	949,00	949,00	949,00	949,00	0,00	107.051,00
1002215	3.3.90.40.00	-3.1.600.00060C-030040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	300.000,00	300.000,00	244.164,99	244.164,99	162.155,50	162.155,50	162.155,50	162.155,50	82.009,49	55.835,01
1002225	3.3.90.39.00	-3.1.621.00000C-030054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.280,67	3.280,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,67
1002226	3.3.90.39.00	-3.1.621.00060C-030055 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.339,70	2.339,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.339,70
1002228	3.1.90.11.00	-3.1.621.00060C-030011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIDUCIÁRIAS PESSOAL CIVIL	83.031,22	92.031,22	61.909,66	61.909,66	61.909,66	61.909,66	61.909,66	61.909,66	0,00	30.121,56
1002318	3.1.91.13.00	-3.1.621.00060C-030011 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.131,77	14.131,77	9.050,62	9.050,62	9.050,62	9.050,62	7.455,03	7.455,03	1.595,59	5.081,15
1002339	4.4.90.52.00	-3.1.601.00060C-031008 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,54	2.500,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,54
TOTAL			20.751.266,12	31.361.379,50	22.496.111,91	22.496.111,91	19.783.068,28	19.783.068,28	19.578.396,36	19.578.396,36	2.917.715,55	8.865.267,59



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F93-D522-3248-6A81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/11/2024 16:38:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 08/11/2024 16:43:33 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F93-D522-3248-6A81>